



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Gabinete do Prefeito

---

**LEI Nº 1331/2021**

**"Autoriza o Município receber doação".**

O PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado receber a doação de José Silva Dorneles.

- 36 (trinta e seis) canos de 60cm;

**Art. 2º-** Os canos doados serão utilizados para escoamento da Avenida 28 de Dezembro para a Rua X.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2021.

CUMPRA-SE;

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE.

Joel Santos Subda

Prefeito Municipal de Chuvisca

Rudi Nei Dalmolin

Secretário Municipal de Administração